



### REPORTAGEM

# Lei de Responsabilidade Fiscal faz 22 anos

**NÍCOLAS PASINATO**  
nicolasp@jcrs.com.br

Sancionada há 22 anos pelo então presidente da República Fernando Henrique Cardoso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é considerada um divisor de águas em relação às finanças públicas brasileiras. Em linhas gerais, a norma determina formas de prevenção e correção de situações que comprometem o equilíbrio das contas da União, dos estados e dos municípios. Após mais de duas décadas da lei, a avaliação é de que o balanço dos efeitos gerados a partir da iniciativa é positivo.

“Os resultados da Lei de Responsabilidade Fiscal são muito positivos. E é uma lei necessária para que o povo brasileiro tenha noção de que aquilo que é público é de todos nós e não do governante”, destaca o professor convidado da FGV Direito Rio Gabriel Quintanilha.

Estabelecida nos pilares de

planejamento, controle, transparência e responsabilização, a LRF (Lei Complementar 101/2000) fixa limites para despesas com pessoal, para dívida pública e ainda determina que sejam criadas metas para controle de receitas e despesas.

Além disso, conforme a LRF, nenhum governante pode criar uma nova despesa continuada (por mais de dois anos), sem indicar sua fonte de receita ou sem reduzir outras despesas já existentes. O objetivo é que, com isso, o administrador público possa pagar as despesas, sem comprometer orçamentos futuros. Pela LRF são definidos ainda mecanismos adicionais de controle das finanças públicas em anos de eleição.

Em relação aos limites de gastos com pessoal, a norma prevê que a União só pode gastar até 50% da receita líquida corrente. Já estados, municípios e Distrito Federal, 60%. Caso a despesa chegue a 95% do limi-

te estabelecido, são vedados a concessão de vantagens, a criação de cargos e empregos e o pagamento de horas extras, entre outros itens. A legislação também prevê um limite sobre o tamanho da dívida pública, que não pode ser superior a 200% das receitas correntes líquidas, no caso dos estados, ou a 120%, no caso dos municípios.

Quanto ao planejamento, são previstos mecanismos de organização e planejamento do orçamento público, como a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Determina ainda que recursos vinculados à finalidade específica não podem ser utilizados para outra.

Além disso, adota medidas de transparência na gestão fiscal, determinando ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; de prestações de contas; do Rela-

tório de Gestão Fiscal e de outros documentos.

“A grande importância da LRF está em trazer equilíbrio para as contas públicas, porque antes da sua existência, tínhamos uma péssima cultura, no sentido do gestor público fazer despesas antes do fim de seu mandato, deixando essa conta para outros pagarem”, resume o professor convidado da FGV Direito.

O especialista pondera, porém, que, especialmente na última década, a lei foi vítima de alguns truques contábeis, que geraram prejuízos aos seus limites e, conseqüentemente, à credibilidade das contas públicas de diferentes esferas do governo. “Além disso, tivemos a pandemia, que, obrigatoriamente, gerou mais gastos e um buraco no orçamento público”, contextualiza.

O Art.65 da LRF determina que, em caso de calamidade pública (situação excepcional que

vigora no País durante a crise de Covid-19) - ficam suspensos os prazos para recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada líquida aos seus respectivos limites.

Mesmo com as tentativas de burlar a lei e em um cenário recente de explosão de gastos gerados pela pandemia, Quintanilha não vê necessidade em atualizar ou reformular a LRF. “A lei é boa. O problema não está nela, mas em quem deveria cumprir as suas regras e busca subterfúgios para não cumpri-las”, pontua.

Para evitar tais desvios, há uma série de punições previstas para quem violar as suas diretrizes. O seu descumprimento pode ser julgado, por exemplo, como crime de responsabilidade ou incorrer na Lei de Improbidade Administrativa. Entre as punições estão cassação de mandato, reclusão e multas.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**

**TRIBUTOS** Conforme a Fazenda Estadual, a perda de ICMS para o Rio Grande do Sul foi de R\$ 2 bilhões apenas neste ano

## Com receita de ICMS menor, Estado fala em rever investimentos

ANDRESSA PUFAL/JC

Sem um ajuste fiscal no próximo mandato, as contas dos estados correm o risco de voltar para o vermelho. Os governadores reeleitos e os novos que tomam posse em 1º de janeiro vão assumir com uma incerteza grande em relação ao desempenho da arrecadação, sobretudo depois da lei que estipulou um teto para a cobrança do ICMS sobre itens considerados essenciais, como telecomunicação, combustível e energia elétrica. As informações são da Agência Estado.

O ICMS é o principal tributo dos estados. Em julho, uma lei sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro impôs um limite entre 17% e 18% para a cobrança da alíquota - antes, chegava a superar 30%, dependendo do estado e produto. Governadores questionam a medida e trabalham por uma compensação no caso de queda na receita. Um grupo criado no Supremo Tribunal Federal (STF) tenta um acordo sobre o tema, mas ainda não houve avanços.

Segundo o Comitê Nacional de Secretários da Fazenda dos Estados e Distrito Federal (Comsefaz), a perda pode chegar a R\$ 125 bilhões em 12 meses.

Em 2023, uma reestruturação fiscal nas contas estaduais, com corte de gastos, já é dada como certa. Nas projeções do Itaú, o custo do ajuste deve chegar a R\$ 70 bilhões, para que o resultado primário (aquele que não leva em conta o pagamento de juros) dos estados fique em 0% do Produto Interno Bruto (PIB). Se nada for feito, os estados podem ter um déficit de 0,7%. Em 2022, a previsão é de um superávit de 0,5%.

“Os estados vão perder receita pelo desempenho das commodities, pela desaceleração do crescimento econômico, pela lei do ICMS”, diz Pedro Schneider, economista do Itaú Unibanco. “Com certeza, alguns estados vão sofrer mais do que outros.”

Um levantamento da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado mostra que a arrecadação com o tributo so-



Lei prevê um teto de até 18% para a cobrança do ICMS sobre itens considerados essenciais, como o combustível

mou R\$ 174,061 bilhões no terceiro trimestre deste ano, uma queda de 6,5% na comparação com o mesmo período do ano

passado. “Não é uma situação dramática como a gente observou na última eleição, com vários estados com dificuldade

de pagamento, mas é um cenário que traz uma preocupação se nada for feito”, diz Vilma Pinto, diretora da IFI.

### Receita dá a receita

#### Regularização da obra de construção civil junto à Receita Federal

Para poder averbar o imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, o responsável pela obra de construção civil precisa emitir a certidão que comprove o pagamento de contribuições sociais referentes à obra.

#### Como obter a certidão de Regularidade do imóvel

Desde 2021, o procedimento é feito na plataforma de Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (SERO). É necessário informar os dados da conclusão da obra para que o sistema calcule as contribuições sociais devidas e, ao final, emitir o Documento de Arrecadação Federal (DARF) e efetuar o respectivo pagamento. Para essa etapa, a documentação comum a todos os casos é o alvará de construção da obra ou o projeto licenciado, o habite-se da obra e as notas fiscais de compra de materiais e serviços prestados. Concluída essa etapa da regularização, basta entrar no site da receita e emitir a Certidão Negativa de Débitos relativa à obra (CND).

Se houver débitos a vencer ou dívidas suspensas, será emitida a Certidão Positiva com efei-

tos de Negativas (CPEND). Para a emissão da certidão, é necessário informar o número da matrícula do imóvel, projeto, alvará de construção, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA e o habite-se. A regularização da obra é exigida para obtenção de financiamentos de compra do imóvel, partilha de bens e heranças, alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais, entre outros.

#### Receita Federal lança vídeos sobre ferramenta de compartilhamento de dados

O serviço “Receita Compartilha”, permite aos cidadãos e empresas compartilharem seus dados, de forma rápida, fácil e segura, sendo mais ágil em operações como financiamentos ou empréstimos. A autorização é realizada diretamente pela internet, por meio do Portal e-CAC. O titular do dado terá total controle sobre o compartilhamento, indicando quais informações serão enviadas, quem receberá os dados e por quanto tempo poderão ser acessados. Na outra ponta, quem recebe os dados ganha agilidade e confiabilidade sobre as informações. Veja no canal do Youtube os vídeos: [www.youtube.com/@TVReceitaFederal](http://www.youtube.com/@TVReceitaFederal).

### Rombo fiscal volta a ser ameaça

Nos últimos anos, as contas estaduais foram beneficiadas por uma conjuntura inédita. Por causa da pandemia de coronavírus, a União realizou transferências bilionárias para o caixa dos estados e houve a proibição do reajuste dos salários dos servidores em 2020 e 2021. Os governadores também foram ajudados pela reabertura da economia, depois de superada a pior fase da crise sanitária, o que aumentou a arrecadação do ICMS, e pela alta nos preços das commodities.

“Não adianta achar que, pelo fato de os caixas estarem mais cheios, há uma capacidade de assumir mais gastos. Na verdade, constitucionalmente, parte disso está comprometida e vinculada, como é o caso de saúde e educação”, diz Juliana Damasceno, economista da consultoria Tendências.

Para o Comsefaz, a breve melhora dos índices em

2020 e 2021 deve ser vista com cautela, pois são resultados apenas “ilusórios, que não se sustentarão ao longo dos próximos anos”. O comitê argumenta que o efeito da inflação poderá mascarar ainda mais a situação. Isso porque a correção inflacionária eleva a arrecadação, enquanto os reajustes das despesas são mais espaçados. “Esse descompasso temporal gera uma falsa sensação de aumento das receitas públicas.”

Além disso, o Congresso Nacional aprovou uma série de medidas para melhorar a qualidade dos serviços públicos, como o Novo Fundeb e o Piso Nacional da Enfermagem. Grande parte dessas responsabilidades é dos entes subnacionais. “O Fundeb é financiado em boa parte pelo ICMS. A equação não fecha. Não se pode garantir sequer a manutenção, quanto mais a melhora dos serviços públicos”, diz o Comsefaz.

### O que diz a Sefaz

Para alguns governadores, a continuidade da lei como está, sem medidas compensatórias estruturais, poderá inviabilizar a administração de estados e municípios, ameaçando a manutenção dos serviços públicos e a responsabilidade fiscal. O secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, Leonardo Busatto, por exemplo, diz que só neste ano a perda de ICMS foi de R\$ 2 bilhões. O resultado, acrescenta ele, obrigou a administração pública a rever novos serviços e investimentos. Em 2023, o cenário é mais preocupante, pois a pressão será maior. “Se não houver mudança ou compensação, teremos uma situação deficitária. Para o Orçamento do próximo ano, o secretário afirma que a previsão é de um déficit de R\$ 3,7 bilhões. Com isso, novos investimentos foram cortados e apenas aqueles que estão em andamento foram mantidos. “Também não incluímos nenhuma reposição dos salários dos servidores nem expansão de serviços públicos”, afirma Busatto.

**REPORTAGEM** Limites e condições propostos na Lei de Responsabilidade Fiscal impuseram atenção redobrada à contabilidade pública

# LRF foi um grande marco na contabilidade aplicada ao setor público

É consenso de que a contabilidade pública ganhou relevância no País a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que entrou em vigor em maio de 2000. Nesta entrevista, a coordenadora da Comissão de Estudos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), contadora e professora, Juliana Rodrigues Mancuso, detalha algumas mudanças provocadas pela lei no ambiente contábil e demais especificidades que envolvem, atualmente, a contabilidade aplicada ao setor público.

**JC Contabilidade - O que é e qual o objetivo da contabilidade pública?**

**Juliana Rodrigues Mancuso** - A contabilidade pública (ou contabilidade aplicada ao setor público) se dedica ao registro, acompanhamento e divulgação de informações referentes às transações que impactam o patrimônio e o orçamento dos órgãos e entidades governamentais. É uma ferramenta fundamental para o controle das finanças públicas, proporcionando um retrato acerca da aplicação dos recursos.

**Contab - Qual o impacto e mudanças neste segmento da contabilidade após a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal?**

**Juliana** - A publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazendo regras relacionadas à gestão das contas públicas, foi um marco de grande destaque na contabilidade aplicada ao setor público no País. Os limites e condições propostos na LRF trouxeram maior atenção aos reflexos contábeis das ações governamentais, buscando evitar a ocorrência de penalidades que restringem a atuação da gestão. Para possibilitar a análise do atendimento aos requisitos da lei pelos entes públicos, passou a ser exigida a elaboração de demonstrativos específicos, com informações oriundas da contabilidade, para retratar o comportamento dos entes em relação a indicadores como despesas com pessoal, endividamento, resultados, entre outros preceitos. Assim, além das atividades de registros, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis anuais, análogas às apresentadas pe-

las empresas privadas, os entes públicos devem elaborar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em periodicidade quadrimestral e bimestral, respectivamente, retratando o cenário relativo aos indicadores fiscais dos entes públicos. Outro ponto de destaque trazido pela LRF é a transparência das finanças públicas. Desde sua edição, em 2000, é exigida a ampla divulgação das peças orçamentárias, das prestações de contas e dos demonstrativos fiscais, abrangendo os meios eletrônicos.

**Contab - A contabilidade pública é regulada por quais leis e normas?**

**Juliana** - A principal legislação associada à contabilidade pública é a Lei nº 4.320/64, que traz normas gerais para o registro e divulgação de informações contábeis, com enfoque central nos aspectos orçamentários. Apesar de bastante antiga e com extensas discussões acerca de sua revisão, a lei segue vigente e sendo observada. Em termos de normas contábeis, desde o ano de 2008, o Conselho Federal de Contabilidade vem promovendo a convergência da contabilidade governamental aos padrões internacionais, tendo inicialmente publicado as NBC T 16, conhecidas como Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que a partir de 2016 passaram a ser gradativamente substituídas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC T SP), que seguem o disposto nas normas do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), adotadas por diversos países. Tais normas trazem um maior destaque aos aspectos patrimoniais da contabilidade do setor público, que até então ficavam em segundo plano em comparação às questões orçamentárias.

**Contab - De que modo o profissional contábil deve se preparar para esse segmento e como está o mercado nesta área atualmente?**

**Juliana** - A principal forma de ingresso na área é por meio da realização de concurso público, o que envolve a dedicação a uma rotina de estudos. Mesmo que por vezes seja reduzida a contratação de servidores públicos (até mesmo



Juliana enfatiza o papel do contador em uma gestão pública eficiente



A contabilidade pública está presente em todos os níveis de governo (municipal, estadual, distrital e federal)

pelas regras fiscais da LRF), sempre há certames abertos em alguma esfera governamental. A contabilidade pública está presente em todos os níveis de governo - (municipal, estadual, distrital e federal), cada um com variados órgãos e entidades que possibilitam uma ampla gama de oportunidades de atuação. Além dos cargos relacionados às atividades de registros contábeis e elaboração de demonstrativos, o setor público também proporciona posições em auditoria (órgãos de controle), sistemas, perícia, entre diversas outras atividades correlatas à profissão. Além das oportunidades de atuação direta em órgãos e entidades públicas, também é possível trabalhar com o tema em empresas de serviços contábeis que prestam atendimento a entes públicos, como consultorias e fornecedores de sistemas.

**Contab - Qual a importância do contador para uma gestão pública eficiente?**

**Juliana** - O papel do contador é essencial para uma gestão pública eficiente, pois a correta apuração, acompanhamento e comunicação das informações relacionadas às finanças públicas possibilita uma adequada tomada de decisão sobre a alocação dos recursos públicos, que são escassos e devem ser utilizados com atenção para o melhor atendimento das demandas da sociedade. Ao mesmo tempo, a contabilidade fornece as informações para que os diversos interessados possam analisar como os cofres públicos são geridos. No contexto das regras fiscais, como as trazidas pela LRF, é importante destacar que seu descumprimento pode causar grandes prejuízos à gestão e à população, sendo recomendado que os efeitos dos atos da administração pública, que afetam as finanças passem por análise do contador acerca dos impactos nos indicadores referentes ao tema. Por exemplo, ao extrapolar o limite de despesas com pessoal disposto na LRF, são impostas restrições na contratação de servidores, no recebimento de transferências voluntárias e na contratação de operações de crédito pelo ente, o que pode causar deficiência na prestação de serviços à sociedade.

**Contab - Quais as habilidades que um contador público deve ter?**

**Juliana** - Assim como nos demais campos de atuação da profissão, o contador do setor público precisa estar em cons-

tante atualização. Além do referido processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, as normas fiscais também mudam com o passar do tempo, bem como os formatos de divulgação das informações, que são padronizados pela Secretaria do Tesouro Nacional e atualizados anualmente. Além disso, considerando a diversidade de usuários das informações contábeis e a complexidade envolvida nas diversas regras fiscais, as habilidades de comunicação e simplificação das informações à compreensão dos diferentes públicos, como gestores, mídia, e cidadãos, também é importante para a qualificação da utilização dessas informações.

## Algumas normas dispostas na Legislação

### ► Eleições

Limita excessos de despesas nos últimos meses do mandato do titular do Poder. A intenção é proteger o sucessor e impedir que gastos extras sejam usados para fins eleitorais.

### ► Sanções

Pune os entes que descumprirem os limites estabelecidos na lei com a suspensão de transferências voluntárias, a contratação de operações de crédito e a concessão de garantias para a obtenção de novos empréstimos.

### ► Estimativa de impacto

Determina que a criação de ação governamental que acarrete aumento da despesa seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes.

### ► Empréstimos

Proíbe a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

### ► Participação popular

Incentiva a participação popular e a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração dos planos, leis de diretrizes e orçamentos.

### ► Denúncia

Considera qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo tribunal de contas ou ao órgão competente o descumprimento das regras estabelecidas pela lei.

## OPINIÃO

## Dia da Consciência Negra

CRISTIANE TERESINHA  
DOMINGUES DE SOUZA

Hoje, no mundo contemporâneo, fica difícil explicar para as pessoas que o povo negro ainda luta muito para sobreviver. Já fazem 134 anos que houve a abolição da escravatura no Brasil e ainda é necessário falar sobre escravidão, valores, qualidade de vida, respeito e igualdade de direitos. Por que isso acontece? Porque, na escola, a abolição é contada numa ótica que não aborda todos os fatos que envolveram o período em que os negros foram escravizados no Brasil. Por isso, torna-se importante conhecer um pouco da história. No dia 20 de novembro, comemora-se o dia da morte de Zumbi dos Palmares. Mas, quem foi Zumbi dos Palmares?

Zumbi dos Palmares é o símbolo da resistência e da luta contra a escravidão no Brasil Colonial. Foi o último líder do Quilombo dos Palmares, o maior daquele período. Da sua vida pessoal sabe-se muito pouco. No entanto, sabe-se que era casado com Dandara, e que a esposa lutava ao seu lado. Foi

batizado com o nome de Francisco e recebeu uma educação esmerada. Aprendeu português e latim, além do catecismo, para ser batizado na fé católica. Aos 15 anos, fugiu para o Quilombo dos Palmares, ganhando, anos depois, notoriedade ao defender o quilombo dos ataques de tropas portuguesas, demonstrando suas habilidades de guerreiro Jaga. Sua postura diante do governo colonial era de desafio e enfrentamento, pois não aceitava que seu povo fosse escravizado. Em 1694, após algumas invasões reprimidas, a capital de Palmares é destruída e, em 1695, Zumbi é morto, aos 40 anos de idade.

Na atualidade, Zumbi é símbolo de força e resistência para a população negra, que diariamente enfrenta muitos desafios, que alguns brasileiros ainda consideram 'mimimi'. No entanto, um olhar crítico ao redor poderia explicar um pouco dos desafios, especialmente em relação à carreira, à política e a tantos outros aspectos, onde a figura do negro não se faz presente ou é invisibilizada, especialmente, em lugares de poder

e tomada de decisões.

De acordo com o IBGE, a população negra representa 54% dos brasileiros. Assim sendo, temos muito que trabalhar, para darmos oportunidades iguais e para a ascensão dessa população. Nos dias atuais, o Brasil reconhece que a falta de oportunidade para essa população se deve à história e ao chamado racismo estrutural. Segundo Silvio Almeida, "o racismo é estrutural, e ele não tem como se reproduzir longe das políticas educacionais". O racismo é naturalizado no nosso cotidiano e torna-se necessário trabalhar para mudar essa estrutura, especialmente por meio da educação.

É nesse contexto que o tema diversidade & Inclusão (D&I) tomou conta da agenda de grandes corporações brasileiras, pois foi cientificamente comprovado que a diversidade é uma riqueza que gera resultados imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável, além de promover um ambiente saudável, uma vez que incentiva a troca de experiência entre pessoas de perfis diferentes. No

ambiente profissional, essa troca garante a motivação e, o aumento da produtividade, fatores que impactam no resultado da empresa.

É nesse processo de transformação de mentalidade que a Comissão CRCRS Plural & Inclusivo entende o seu papel, ao desenvolver atividades que contribuem para a conscientização sobre a importância da diversidade nos ambientes e nos espaços de tomada de decisão, de forma mais diversa, com a inclusão de todas as pessoas.

Que 20 de novembro seja um dia de conscientização para que o Brasil possa se transformar num país que reconhece a importância de todas as etnias na sua construção, valorizando a sua pluralidade e fazendo da diversidade a sua força, a sua riqueza e que, além disso, possamos ter a consciência de que somos essencialmente humanos e, portanto, iguais.

**CONTADORA E  
COORDENADORA DA  
COMISSÃO DE ESTUDOS PLURAL  
E INCLUSIVO DO CRCRS**



*Que 20 de novembro seja um dia de conscientização para que o Brasil possa se transformar num país que reconhece a importância de todas as etnias na sua construção*

## Companhias de menor porte têm o acesso facilitado ao mercado de capitais

VALDIR COSCODAI

O mercado de capitais no Brasil tem recebido muito destaque nos últimos anos, mas ainda é pouco representativo na comparação com países com PIB semelhante ao nosso. Segundo os dados do Banco Mundial, em 2020, o Brasil possuía 345 empresas listadas, ante 713 empresas listadas na Indonésia, 1902 na Austrália, 2318 na Coreia do Sul e 2711 na Espanha. Os números brasileiros, entretanto, são maiores do que alguns países em desenvolvimento, como o México (140).

O Ibracon tem apoiado iniciativas que aprimoram e facilitam o acesso ao mercado de capitais, com as orientações e supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os auditores independentes, que exercem o papel fundamental ao adicionar credibilidade às informações financeiras de determinada empresa ou entidade, contribuem para a promoção de um mercado de capitais mais acessível e transparente. Simplificar os processos para

acesso ao mercado de capitais é uma demanda necessária, e que deve ser adotada com o indispensável zelo para que a proteção do investidor seja sempre vista como prioridade.

Um exemplo é a resolução publicada pela CVM em 1º de setembro, que marca o início da regulamentação prevista no "Marco Legal das Startups". Com isso, as empresas de capital aberto de menor porte podem realizar as publicações por meio dos sistemas Empresas.NET ou Fundos.NET. Trata-se de mais uma medida de flexibilização que gera redução de custos e modernização do ambiente de negócios, para facilitar o acesso ao mercado de capitais brasileiro e incentivar o ecossistema de empreendedorismo.

O Marco Legal das Startups é uma lei complementar que passou a vigorar em agosto de 2021, trazendo a definição e o enquadramento de empresas de inovação e acesso a investimentos, além das startups. Também modificou a lei 6.404/76, que trata das sociedades por ações no Brasil, e pos-

sibilitou regras diferenciadas de acesso ao mercado de capitais para companhias de menor porte.

Para uma empresa ser classificada como tal, seu faturamento deverá ser inferior a R\$ 500 milhões. Caberá à CVM estabelecer a forma de atualização do valor da receita bruta e de critérios adicionais para a manutenção da condição de companhia de menor porte após o acesso ao mercado de capitais, bem como disciplinar o tratamento às companhias abertas de menor porte.

Pela lei, a CVM também regulamentará condições facilitadas para o acesso de companhias de menor porte, relacionadas à flexibilização de diversas obrigações como: instalação do conselho fiscal, intermediação por instituição financeira na distribuição pública de valores mobiliários, dividendos obrigatórios e forma de divulgação de informações exigidas para empresas de capital aberto ou emissora de títulos mobiliários.

A Resolução 166 da CVM, que passará a vigorar a partir

de outubro de 2022, já formaliza essa flexibilização de divulgação diferenciada de publicações exigidas pela lei das Sociedades Anônimas para companhias abertas de menor porte. A dispensa da vedação de acumulação de cargos entre diretor-presidente e presidente do conselho de administração para companhias abertas consideradas de pequeno porte foi publicada em setembro de 2022 pela autarquia e sua vigência ocorre a partir de outubro de 2022.

É importante destacar que as mudanças e flexibilizações afetam apenas algumas das diversas exigências e obrigatoriedades para empresas de capital aberto. A auditoria das demonstrações financeiras para companhias abertas fica mantida, independentemente do porte. Inclusive, no processo de abertura de capital, a empresa deverá, além de ser uma sociedade constituída sob a forma de Sociedade Anônima, ter três anos de demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM ou desde sua consti-

tuição, caso seja inferior a três anos, bem como atender a outras exigências.

No processo de registro de programa de distribuição de valores mobiliários, regulamentada pela Instrução CVM nº 400 e que será substituída pela Resolução 160 a partir de 2023, ainda é expresso que as demonstrações financeiras que embasaram o pedido de distribuição não podem ter o relatório de auditoria com opinião modificada, por exemplo, ressalvas, ou com incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional.

A exigência de que os relatórios de auditoria não devem ser modificados demonstra que a CVM requer que as demonstrações financeiras submetidas para as captações públicas sejam confiáveis, em todos os aspectos relevantes, além de reforçar ainda mais a importância do papel dos auditores independentes em agregar credibilidade às informações para o mercado de capitais e a sociedade.

**PRESIDENTE DO IBRACON**